



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 37, DE 2022

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, crédito especial no valor de R\$ 39.853.500,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 555 de 2022, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 10/11/2022 - 14/11/2022

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 10/11/2022



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, crédito especial no valor de R\$ 39.853.500,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022), em favor da Justiça Federal, crédito especial no valor de R\$ 39.853.500,00 (trinta e nove milhões oitocentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
 UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial								
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										39.853.500
	PROJETOS										
0033 15ZO	Aquisição de Edifício-Sede da Justiça Federal em Volta Redonda - RJ	02 122									3.118.500
0033 15ZO 3365	Aquisição de Edifício-Sede da Justiça Federal em Volta Redonda - RJ - No Município de Volta Redonda - RJ Edifício adquirido (unidade): 1	02 122	F	5-IFI	2	90	0	100			3.118.500
0033 15ZP	Aquisição de Edifício-Sede da Justiça Federal em Bauru - SP	02 122									21.950.000
0033 15ZP 3433	Aquisição de Edifício-Sede da Justiça Federal em Bauru - SP - No Município de Bauru - SP Edifício-sede adquirido (unidade): 1	02 122	F	5-IFI	2	90	0	100			21.950.000
0033 15ZQ	Aquisição de Edifício-Sede da Justiça Federal em Franca-SP	02 122									10.000.000
0033 15ZQ 3551	Aquisição de Edifício-Sede da Justiça Federal em Franca-SP - No Município de Franca - SP Edifício-sede adquirido (unidade): 1	02 122	F	5-IFI	2	90	0	100			10.000.000
0033 15ZR	Aquisição de Edifício-Sede da Justiça Federal em São João da Boa Vista-SP	02 122									3.200.000
0033 15ZR 3914	Aquisição de Edifício-Sede da Justiça Federal em São João da Boa Vista-SP - No Município de São João da Boa Vista - SP Edifício-sede adquirido (unidade): 1	02 122	F	5-IFI	2	90	0	100			3.200.000
0033 15ZS	Implantação de Usina Fotovoltaica no Edifício-Sede da Justiça Federal em Criciúma - SC	02 122									885.000
0033 15ZS 4484	Implantação de Usina Fotovoltaica no Edifício-Sede da Justiça Federal em Criciúma - SC - No Município de Criciúma - SC Usina fotovoltaica implantada (percentual de execução física): 100	02 122	F	4-INV	2	90	0	100			885.000
0033 15ZT	Implantação de Usina Fotovoltaica no Edifício-Sede da Justiça Federal na Seção Judiciária em Porto Alegre - RS	02 122									700.000
0033 15ZT 5027	Implantação de Usina Fotovoltaica no Edifício-Sede da Justiça Federal na Seção Judiciária em Porto Alegre - RS - No Município de Porto Alegre - RS Usina fotovoltaica implantada (percentual de execução física): 100	02 122	F	4-INV	2	90	0	100			700.000
TOTAL - FISCAL											39.853.500
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											39.853.500

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial						Valor	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									39.853.500
ATIVIDADES										
0033 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	02 122								2.763.823
0033 219Z 6014	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP	02 122								2.763.823
0033 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal	02 061								37.089.677
0033 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional	02 061								37.089.677
										9.085.000
										28.004.677
TOTAL - FISCAL										39.853.500
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										39.853.500

Brasília, 11 de Outubro de 2022

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022) de crédito especial, no valor de R\$ 39.853.500,00 (trinta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), em favor da Justiça Federal, conforme demonstrado no Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos – EM.
2. O crédito em pauta visa incluir novas categorias de programação no orçamento do órgão, a fim de possibilitar a aquisição de Edifícios-Sede nos municípios de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, e de Bauru, Franca e São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo; e a implantação de usina fotovoltaica nos Edifícios-Sede nos municípios de Criciúma, no Estado de Santa Catarina, e Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.
3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 44, §4º, da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 – LDO-2022, que a alteração não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que não altera o montante das despesas primárias.
5. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites individualizados das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso da Justiça Federal.
6. Acrescenta-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 21 da referida Lei.
7. Cabe informar, em relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", que a modificação orçamentária afeta positivamente o seu cumprimento.
8. Em atendimento ao disposto no §18 do art. 44 da LDO-2022, segue, em anexo, o demonstrativo de desvio de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação da ação.
9. Cumpre alertar que o prazo final para o encaminhamento do citado Projeto de Lei ao Congresso Nacional é 15 de outubro de 2022, de acordo com o §2º do art. 44 da LDO-2022.

10. Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e, segundo o órgão supracitado, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, frisando que foi atestada a observância aos arts. 12, 18 e 20 da LDO-2022, no que couber.

11. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcelo Pacheco dos Guarany

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 368, DE 11/10/2022

Discriminação	Aplicação	R\$ 1,00 Origem dos Recursos
Justiça Federal Justiça Federal de Primeiro Grau	39.853.500 39.853.500	39.853.500 39.853.500
Total	39.853.500	39.853.500



Ministério da Economia

SIOP - Alterações Orçamentárias

Exercício: 2022

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DOS DESVIOS

(Art.44, §18, da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021)

R\$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação Atual (B)	Créditos em Tramitação (C)	Valor deste Crédito (D)	Dotação Resultante (E) = B + C + D	Desvio em Relação à LOA (F) = (E - A) / A
10.12101.02.122.0033.219Z.6014 - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP	11.154.333	11.154.333	0	-2.763.823	8.390.510	-24,78 %

MENSAGEM N° 555

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, crédito especial no valor de R\$ 39.853.500,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 13 de outubro de 2022.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
09/11/2022		Despachado
09/11/2022		Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
10/11/2022	14/11/2022	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
15/11/2022	16/11/2022	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
16/11/2022	20/12/2022	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional